



LEI Nº 4.719, DE 12 DE JULHO DE 1984 - D.O. 12.07.84.

Autor: Deputado Benedito Alves Ferraz

Denomina Emanuel Pinheiro a Rodovia MT-251, que liga Cuiabá a Chapada dos Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Emanuel Pinheiro a Rodovia MT-251, que liga o Município de Cuiabá ao Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.